



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 686/2022

Data: 30/12/2022

Assunto: [Situações de Pagamento](#)

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) e Gerente de Organização Escolar.

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos vem, por meio deste, transmitir orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de **pagamento dos docentes e servidores**, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a identificação de situações que necessitam de tratativas e ações, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ. Aproveitamos ainda para transmitir outras informações, lembretes e procedimentos importantes:

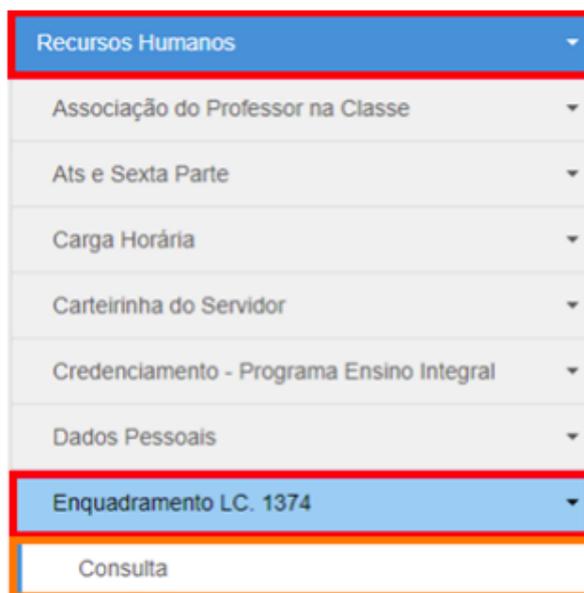
### 1) Docente com Designação – Inconsistência de Pagamento

Identificamos casos em que houve **inconsistência** no pagamento de **docentes designados** em virtude da criação do EX 28, nova carreira e exclusão do EX da designação. Nesses casos, **para que seja regularizada a**



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)

situação, há necessidade de envio de documentação à SEFAZ. Para tanto, é necessário enviar via expediente pelo SP Sem Papel, a Apostila de Adesão, que deve ser emitida na SED através do caminho “Recursos Humanos > Enquadramento LC”. 1374 > Consulta” conforme imagem abaixo:



Juntamente com a Apostila de Adesão emitida pela SED, deve ser enviada a **Portaria de Designação**, disponível no Documento Orientador informando a data em que houve a adesão à Nova Carreira LC. 1.374/2022.

## 2) Recebimento 1/3 de Férias – Afastamentos 411, 412 e 11

Em alguns casos **não consta provisionado o pagamento de 1/3 de férias** dos servidores afastados como Coordenador de Gestão Pedagógica (411), Professor Especialista em Currículo (412) e Professor Coordenador (116). Atuamos junto à SEFAZ e enviaremos um arquivo automático para fins de **recebimento na folha de janeiro com pagamento em fevereiro**, não haverá



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

Neste sentido, para que possamos realizar o envio do arquivo com os dados corretos, ressaltamos a importância de **verificar a situação funcional destes servidores**, principalmente o PC (116) que deve constar com o código/nomenclatura atual no afastamento.

### **3) Recebimento 1/3 de férias – Categoria “O” (contratos de 2018-2019)**

A respeito dos docentes com contratos celebrados em 2018 ou 2019 que, em virtude da Lei Complementar nº 1.381/2022, tiveram seus contratos prorrogado até final de 2023, **aguardamos os procedimentos necessários** para reativação do vínculo (PV) junto à SEFAZ e notificaremos as Diretorias de Ensino como será realizado o pagamento de 1/3 de férias referente ao período de 02/01/2023 a 16/01/2023. Por favor, aguardar orientações.

### **4) Pagamento GDE, Aulas em Substituição e ALE – Contratados 2018 e 2019**

Em relação aos **docentes Categoria "O" que teriam o contrato extinto** (celebrados em 2018/2019) e que não consta no demonstrativo de pagamento de janeiro de 2023 os valores de GDE, Aulas em Substituição e ALE, será providenciado acerto dessas situações através de Folha Suplementar, **não havendo necessidade de nenhuma ação** por parte das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino. Orientamos que acompanhem e informem as unidades escolares.

### **5) Encerramento de vigências de associações 2022**

Informamos que não é necessário a alteração manual das aulas/classes referentes ao ano letivo de 2022 com fim em 31/01/2023 pois **já consta parametrizado na SED essa data de encerramento das vigências**. As unidades escolares deverão **verificar se todos os encerramentos estão com data correta** e, caso contrário, proceder com os acertos devidos. Atentar-se



às vigências do Artigo 22 e aulas em substituição, pois estas podem ter vigências diferentes.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. CRH/NFP/NAP.

Responsável:  
Olga L. M. T. Tomazela  
Diretor I - NFP

De acordo:  
Luiz de Oliveira Netto  
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br